



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 30/06/2026

Edição nº 2060/Ano IX

Página 1

## ÍNDICE

|                                                                                                  |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE</b>                                               | 2  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                                     | 2  |
| DECRETO Nº 37.937, DE 24 DE JUNHO DE 2026                                                        | 2  |
| DECRETO Nº 37.939, DE 25 DE JUNHO DE 2026                                                        | 3  |
| DECRETO Nº 37.940, DE 26 DE JUNHO DE 2026                                                        | 3  |
| DECRETO Nº 37.941, DE 26 DE JUNHO DE 2026                                                        | 4  |
| DECRETO Nº 37.942, DE 26 DE JUNHO DE 2026                                                        | 4  |
| PORTARIA Nº 862, DE 25 DE JUNHO DE 2026                                                          | 5  |
| PORTARIA Nº 864, DE 25 DE JUNHO DE 2026                                                          | 5  |
| PORTARIA Nº 865, DE 25 DE JUNHO DE 2026                                                          | 6  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E LEGISLATIVOS</b>                                 | 6  |
| PORTARIA CONJUNTA SEAJUR/SETEC/SECAD Nº 003/2026                                                 | 6  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                          | 7  |
| ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS-FUNDEB | 7  |
| HOMOLOGAÇÃO                                                                                      | 7  |
| HOMOLOGAÇÃO                                                                                      | 8  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                                                          | 9  |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2025                                                            | 9  |
| ATO AUTORIZADOR                                                                                  | 9  |
| DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 10/2025                                                       | 9  |
| EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2026                                                        | 10 |
| EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA                                                      | 10 |
| EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026                                                              | 10 |
| NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS                                                                | 10 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO</b>                  | 11 |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS                                                                  | 11 |
| <b>CADERNOS</b>                                                                                  | 12 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                          | 12 |
| PREMIO MUNICIPAL PRÁTICAS QUE INSPIRAM                                                           | 13 |
| RELATÓRIO GOVERNAMENTAL SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 346/2021 PERÍODO: 2025         | 15 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.937, DE 24 DE JUNHO DE 2026

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada à melhoria do sistema viário anexa ao Parque Residencial Servantes II.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** o art. 68, V, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Política Nacional de Mobilidade Urbana - Lei Federal nº 12.587/2012, a Lei Municipal do Sistema Viário Básico - Lei Complementar nº 233/2018, e a Lei Complementar nº 232/2018;

**Considerando** a Certidão de Diretrizes Municipal nº 24/2022 referente ao Processo Administrativo nº 9.464/2022;

**Considerando** o art. 45 da Lei Complementar nº 232/2018;

**Considerando** o disposto no Protocolo nº 21.433/2026,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área parte da matrícula 67.366 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Prudente, localizada neste Município de Presidente Prudente, de propriedade de Aparecida Martins Durigon, Aparecida Durigon de Oliveira, Antonio Martins Durigon, Creusa Durigon Feitosa, Ezidir Martins Durigon, Arlindo José Durigon, Célia Maria Durigon da Rosa, destinada à melhoria do sistema viário, com as seguintes medidas e confrontações: “partindo do vértice 1A, situado no limite da propriedade pertencente a Clovis O. Dantas Carapeba e a Área Remanescente 01 da Área “A1A”, deste vértice segue confrontando com a Área Remanescente 01 da Área “A1A” no azimute 76°52’05” e distância de 25,53 metros, até o vértice 1B, deste vértice segue confrontando com a Área Remanescente 01 da Área “A1A” em curva com desenvolvimento de 75,23 metros com raio de 65,00 metros, até o vértice 1C, deste vértice segue confrontando com a Área Remanescente 01 da Área “A1A” em curva com desenvolvimento de 63,48 metros com raio de 40,80 metros, até o vértice 1D, deste vértice segue confrontando com a Área Remanescente 01 da Área “A1A” em curva com desenvolvimento de 34,79 metros com raio de 65,00 metros, até o vértice 1E, deste vértice segue confrontando com a Área Remanescente 01 da Área “A1A” no azimute 84°41’41” e distância de 61,80 metros, até o vértice 1F, deste vértice segue confrontando com a Área Remanescente 01 da Área “A1A” em curva com desenvolvimento de 12,56 metros com raio de 35,00 metros, até o vértice 1G, deste vértice segue confrontando com a Rua Joaquim Belmiro no azimute 197°30’52” e distância de 15,74 metros, até o vértice 1H, deste vértice segue confrontando com a Área Remanescente 02 da Área “A1A” em curva com desenvolvimento de 11,02 metros com raio de 20,00 metros, até o vértice 1I, deste vértice segue confrontando com a Área Remanescente 02 da Área “A1A” no azimute 264°41’41” e distância de 63,02 metros, até o vértice 1J, deste vértice segue confrontando com a Área Remanescente 02 da Área “A1A” em curva com desenvolvimento de 26,76 metros com raio de 50,00 metros, até o vértice 1K, deste vértice segue confrontando com a Área Remanescente 02 da Área “A1A” em curva com desenvolvimento de 86,82 metros com raio de 55,80 metros, até o vértice 1L, deste vértice segue confrontando com a Área Remanescente 02 da Área “A1A” em curva com desenvolvimento de 57,87 metros com raio de 50,00 metros, até o vértice 1M, deste vértice segue confrontando com a Área Remanescente 02 da Área “A1A” no azimute 256°52’05” e distância de 27,57 metros, até o vértice 1N, deste vértice segue confrontando com a propriedade pertencente a Clovis O. Dantas Carapeba no azimute 17°08’09” e distância de 15,14 metros, até o vértice 1A, vértice inicial da descrição deste perímetro, fechando uma área de 4.094,88 m² (quatro mil e noventa e quatro vírgula oitenta e oito metros quadrados).

**Parágrafo único.** A área descrita neste artigo destina-se à melhoria do sistema viário.

**Art. 2º** A expropriação se fará de forma amigável.

**Art. 3º** As despesas com a execução das obras de abertura e pavimentação da via pública correrão por conta da empresa STR Participações Ltda., com sede na Avenida Joaquim Constantino nº 8.000-F, Parque Cedral, na cidade de Presidente Prudente, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 37.848.241/0001-03, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.236.180.150, conforme Certidão de Diretrizes nº 28/2023 - ET referente ao processo administrativo nº 6.532/2023.

**Art. 4º** A área abrangida pela abertura da via pública será objeto de doação ao Município conforme art. 45 da Lei Complementar nº 232/2018.





**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", de 24 de junho de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**FERNANDO PEREIRA CASTILHO**

Secretário Municipal de Administração substituto

**LAÉRCIO BATISTA DE ALCÂNTARA**

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Código identificador: 796dae40-d9c7-4759-bdd3-9b79ea188c34

### DECRETO Nº 37.939, DE 25 DE JUNHO DE 2026

*Dá nova redação a dispositivo do Decreto nº 37.880/2026.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** a participação do Município de Presidente Prudente nos 68º Jogos Regionais de 2026 na cidade de Tupã - SP;

**Considerando** o Decreto nº 37.880, de 10 de junho de 2026, que dispõe sobre as despesas de viagem, por regime de adiantamento, para participação dos 68º Jogos Regionais em Tupã - SP, e dá outras providências;

**Considerando** a alteração do período de realização dos Jogos Regionais, conforme informado no Memorando nº 54.727/2026,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 37.880/2026, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam autorizadas as despesas, em regime de adiantamento, para custear a viagem dos atletas, monitores, técnicos e motoristas que participarão dos 68º Jogos Regionais a serem realizados nos dias 14 a 23 de julho de 2026, no município de Tupã - SP." (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de junho de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**FERNANDO PEREIRA CASTILHO**

Secretário Municipal de Administração substituto

**CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA**

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 9414e1a3-761d-4404-a3e3-29bbb5cd27e3

### DECRETO Nº 37.940, DE 26 DE JUNHO DE 2026

*Acréscita ponto facultativo ao calendário instituído pelo Decreto nº 37.274, de 4 de dezembro de 2025.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,





**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica acrescido ao art. 1º do Decreto nº 37.274/2025, o dia 10 de julho de 2026, como ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de junho de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**FERNANDO PEREIRA CASTILHO**

Secretário Municipal de Administração substituto

Código identificador: 95765cd2-bc77-413a-8e3f-f5ac6ba83eda

**DECRETO Nº 37.941, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

*Dispõe sobre o funcionamento das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação no período que especifica.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** a necessidade de padronização do período de funcionamento das unidades escolares;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 37.274/2025, que dispõe sobre o Calendário Municipal e Resolução Seduc nº 23/2025 sobre o Calendário Escolar;

**Considerando** os termos das Leis Complementares nº 79/1999 e 177/2010 e Lei nº 9.965/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Entre os dias 13 a 17 de julho de 2026, as unidades escolares municipais, incluindo as compartilhadas, bem como os prédios dos Núcleos de Educação Integral, permanecerão fechadas para o atendimento ao público.

**Parágrafo único.** Os termos deste Decreto não se aplicam à sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, prédios do Almoxarifado, Alimentação Escolar e Centro de Formação Permanente dos Profissionais em Educação – CEFORPPE.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de junho de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**FERNANDO PEREIRA CASTILHO**

Secretário Municipal de Administração substituto

**KARINA GOMES**

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 7373a814-7564-4226-baed-16a75de05aee

**DECRETO Nº 37.942, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

*Dispõe sobre alteração no Decreto nº 36.314/2025 e dá outras providências.*





**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** a necessidade de atualização na composição do Conselho, conforme solicitação contida no Memorando nº 62.022/2026,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 36.314, de 17 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Curador da Fundação Educacional "Vicente Furlanetto", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

IV - Karina Gomes, titular, e Fernanda Luzia de Jesus Diamante, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

VII - Robson Siscoutto, titular, e Rubens Afonso, suplente, representantes da sociedade civil." (NR)

**Art. 2º** Os efeitos da alteração promovida no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 36.314/2025 retroagem a 1º de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de junho de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**FERNANDO PEREIRA CASTILHO**

Secretário Municipal de Administração substituto

Código identificador: 40b09482-e97a-47b5-ae70-1a783a4a279b

**PORTARIA Nº 862, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**FERNANDO PEREIRA CASTILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo Eletrônico nº 184, de 19 de maio de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Marcia Cristina Pereira Erse Alves**, nomeada em caráter efetivo em 4 de abril de 1997, no cargo de Educador Infantil, readaptada à função de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12879-1, PIS/PASEP nº 1.246.474.229-7, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 4 de abril de 2025;

II - sexta parte, a partir de 5 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO PEREIRA CASTILHO**

Secretário Municipal de Administração substituto

Código identificador: bd407c63-3431-4cbf-8f54-dcb5398591e0

**PORTARIA Nº 864, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**FERNANDO PEREIRA CASTILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo Eletrônico nº 203, de 8 de junho de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre





a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Telma Regina Martines Tozzi**, nomeada em caráter efetivo em 1º de junho de 2012, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, readaptada à mesma função, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 21116-8, PIS/PASEP nº 1.205.995.966-9, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 24,5% (vinte e quatro vírgula cinco por cento), a partir de 1º de junho de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO PEREIRA CASTILHO**

Secretário Municipal de Administração substituto

Código identificador: eb9c12d1-e98b-48ce-8f67-3c3021a1a43b

**PORTARIA Nº 865, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**FERNANDO PEREIRA CASTILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo Eletrônico nº 166, de 5 de maio de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Leila Maria Picolo Alves da Silva**, nomeada em caráter efetivo em 13 de fevereiro de 2013, no cargo de Diretor de Escola, readaptada à mesma função, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 21497-3, PIS/PASEP nº 1.289.183.416-1, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 21% (vinte e um por cento), a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO PEREIRA CASTILHO**

Secretário Municipal de Administração substituto

Código identificador: 674d4cf9-8118-4d76-b66c-409ec2a156f1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E LEGISLATIVOS**

**PORTARIA CONJUNTA SEAJUR/SETEC/SECAD Nº 003/2026**

*Nomeia Comissão para apuração de aplicação de sanções à contratada.*

**FRANCINE ARIKI ROCHA SANCHES, RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E LEGISLATIVOS, nos termos da Portaria nº 682/2026, HELTON MOLINA SAPIA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, E FERNANDO PEREIRA CASTILHO, RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos da Portaria nº 810/2026**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

**Considerando** os termos do art. 156, III e IV, c/c art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determinam que o processo de apuração e aplicação de sanções de impedimento, bem como de declaração de inidoneidade, deve ser conduzido por, no mínimo, dois servidores estáveis,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela análise e apuração de eventual aplicação de penalidade à empresa RIVER TRADE INTERNATIONAL LTDA, em decorrência de possíveis descumprimentos das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 53/2025, conforme detalhado no Memorando nº 51.527/2026:

I - Carlos Augusto Nogueira de Almeida, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, cadastro funcional nº 11212-7;

II - Laís de Souza Pessuto, lotada na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, cadastro funcional nº 29548-5;

III - Juliana Carla Rocha, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cadastro funcional nº 21942-8.





**Art. 2º** Esta portaria produz efeitos a partir desta data.

Presidente Prudente, 29 de junho de 2026.

**FRANCINE ARIKI ROCHA SANCHES**

**Respondendo pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos**

**HELTON MOLINA SAPIA**

**Secretário Municipal de Tecnologia da Informação**

**FERNANDO PEREIRA CASTILHO**

**Respondendo pela Secretária Municipal de Administração**

Código identificador: 143e2e32-b720-4e8a-a353-84a197729940

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS-FUNDEB**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2026, das 9h às 12h, na Sala dos Conselhos do CEFORPPE, em Presidente Prudente/SP, realizou-se reunião técnica do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS-FUNDEB. Estiveram presentes os conselheiros Sergio Henrique de Oliveira, representante dos Professores da Educação Básica Pública; Glenda Jacqueline Pisetta Hosomi e Rosanna Miyasaki Menezes, representantes do Poder Executivo Municipal; e Antônio Rodrigues de Oliveira Júnior, representante do Conselho Municipal de Educação - COMED. Registraram justificativa de ausência os seguintes conselheiros: Ana Paula Campos de Castilho Moraes, Diná Albano da Cruz, Eliziane Paula da Silva Voss, Leonice Conceição Prado, Lúcia Aparecida Pessoa Busette, Maria José Silva dos Santos, Raquel Alfaro Ovandro e Rosa Aparecida Belão Sala, cujas justificativas foram recebidas e acolhidas para fins de registro pelo colegiado. Inicialmente, os membros procederam à análise documental referente ao processo de emissão de parecer relacionado ao PAR 4, especificamente quanto à execução financeira para aquisição e instalação de 24 (vinte e quatro) aparelhos de ar-condicionado nas unidades escolares, durante o exercício de 2026. Foram examinados empenhos, notas fiscais e demais documentos disponibilizados para apreciação do Conselho. Durante a análise, verificou-se a necessidade de complementação de informações e documentos para adequada instrução do processo, motivo pelo qual foram formuladas solicitações aos setores competentes para posterior encaminhamento ao colegiado e emissão definitiva de parecer. Na sequência, foi apreciado questionamento encaminhado ao Conselho acerca da constitucionalidade do Projeto de Lei nº 01/2026, destinado a regulamentar, no âmbito municipal, o cumprimento da Lei Federal nº 15.326/2026. Após discussão da matéria, os conselheiros presentes registraram que a manifestação e demais conteúdos a este conselho extrapolam as competências institucionais do CACS-FUNDEB, nas atribuições previstas na Lei Federal nº 14.113/2020, restringindo sua atuação às competências legalmente estabelecidas para acompanhamento, fiscalização e controle social dos recursos do FUNDEB e valorização dos profissionais de Educação Básica. Também foram apresentados pelos conselheiros outros apontamentos e indicativos relacionados à gestão educacional, à execução dos recursos vinculados à educação e a temas de interesse do colegiado, os quais poderão ser incluídos para discussão e aprofundamento em futuras reuniões, observadas as condições regimentais e o quórum necessário para deliberação. Prosseguindo, foi realizado o planejamento preliminar da próxima reunião ordinária do Conselho, prevista para o dia 22 de julho de 2026, no horário das 9h às 16h. Considerando a necessidade de análise e emissão do parecer ordinário trimestral, os membros presentes destacaram a importância da organização prévia dos trabalhos, da disponibilização antecipada da documentação necessária e da preparação técnica dos conselheiros para o adequado desenvolvimento da sessão. Ressaltado aos presentes a necessidade de disponibilidade para colaborar com as atividades preparatórias, e aumento da presença dos conselheiros visando ao cumprimento das atribuições legais do colegiado e à efetiva realização dos trabalhos. Por fim, foram efetuadas análises de empenhos, notas fiscais, classificações orçamentárias e rubricas das folhas de pagamento referentes ao mês de maio de 2026, em atendimento às atribuições de acompanhamento e controle social da aplicação dos recursos do Fundo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião ao término do período da manhã, sendo lavrada a presente ata consignada pelos conselheiros presentes.

Presidente Prudente/SP, 17 de junho de 2026.

Código identificador: ab3ddc14-0e63-4d6a-9508-f0410647c8c1

## **HOMOLOGAÇÃO**

**Comissão de Monitoramento e Avaliação** das parcerias firmadas entre Município de Presidente Prudente e entidades do Terceiro Setor,





concernentes a área da Educação constituída através da Portaria SEDUC nº 12/2025 , publicada em 27 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria SEDUC nº106/2025, publicada na Edição nº 1800/Ano VIII - 28 de maio de 2025 , aprovam e homologam o presente relatório: **RELATÓRIO GOVERNAMENTAL SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº346/2021 - PERÍODO 2025.**

Protocolo 1Doc. 17.765/2021

Despacho 466

Presidente Prudente, 26 de junho de 2026

#### Comissão de Monitoramento e Avaliação

**Nome:** FABIANA FRUGERI PRANDO

**Cargo:** Departamento de Gestão da Rede Física

**Nome:** MAYRA CADETTE GOMES

**Cargo:** Controladora orçamentária

**Nome:** SANDRA AP. T. B. DO NASCIMENTO

**Cargo:** Coordenadora Pedagógica

**Nome:** SIMONE TOMIAZZI

**Cargo:** Setor de Parcerias e Convênios

**Nome:** SUELI DA SILVA FIORAMONTE

**Cargo:** Supervisora de Ensino

Código identificador: 77a942d1-1b51-49b6-87cb-e6b8a6b51ed5

#### HOMOLOGAÇÃO

**As Gestoras** das parcerias firmadas entre Município de Presidente Prudente e entidades do Terceiro Setor, concernentes a área da Educação constituída através da Portaria SEDUC nº 13/2025 , publicada em 27 de janeiro de 2025, Edição nº 1720/ano VIII, aprovam e homologam o presente relatório: **RELATÓRIO GOVERNAMENTAL SOBRE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 346/2021** - período de 2025.

Protocolo 1Doc. 17.765/2021

Despacho 466

Presidente Prudente, 25 de junho de 2026

#### Gestoras da Parceria

Maria de Cássia Omito Pinto

#### Assessora de Gabinete - SEDUC

Janaína Irene Lopes Comitre Campelo

#### Coordenadora de Gestão Educacional

Código identificador: 6869288c-101f-4908-af94-cff3a08837b7





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA — LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 115/2025 (Processo Eletrônico nº 22347/2025) — OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de MILHO VERDE, SACHÊ DE 1,7KG DRENADO ADICIONAL: EM CONSERVA — VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 107.520,00 — VALIDADE: 12 meses, a partir da assinatura da ata — ASSINATURA: 26/06/2026.

Código identificador: 15de3d18-009c-4cd2-96b8-63eafd8be0a9

ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esportes - SEMEPP - OBJETO: prestação dos serviços de formalização da participação das equipes de basquete masculino e feminino da Secretaria Municipal de Esportes - SEMEPP nas semifinais e finais da Liga Regional de Basquete Centro Oeste Paulista - Temporada 2026, nas categorias sub14, sub15, masculino e sub12, feminino, por meio do pagamento das taxas da competição - Processo Administrativo 11072/2026 - Decido pela inexigibilidade de licitação FUNDAMENTO: art. 74, inc. I, da lei federal 14133/2021 — ASSINATURA: 29/06/2026.

Maria Cristina Borges Madeiral autoridade municipal - titular do órgão Secretaria de Esportes.

Código identificador: c0666bc4-9f14-4338-ac3e-aae7c1bac3f4

DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 10/2025

DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 10/2025

ATA 45/2025

DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - INTERESSADA: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA — Licitação: Pregão Eletrônico 10/2025 (Processo 11933/2025) — OBJETO: Aquisição de materiais de expediente através de Ata de Registro de Preços. FUNDAMENTO: Considerando o art. 84, da lei federal 14.133/2021, já se registrando que os preços praticados se mostram vantajosos, decido prorrogar em 365 dias o prazo da ata de registro de preços nº 45/2025, quanto aos itens 52, 85, 87, 107, 157, 242, 369, incluindo seu quantitativo.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de junho de 2026.

Laércio Batista de Alcântara - Secretário(a) Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação;

Celso Gazolla Bondarenko - Secretário(a) Municipal de Administração;

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação;

Marco Antônio Colombo Franco - Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Adriana Gomes Vitória Santos - Secretário(a) Municipal de Saúde;

Rodnei Rena Rodrigues - Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.;

Flávia Barbosa Figueiredo Trindade - Secretário(a) Municipal de Assistência Social.

Código identificador: 04f5e6d2-72c3-4810-b4b1-cd05e44e74fa





### EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — EDITAL: 20/2026 — MODALIDADE: Concorrência Pública — OBJETO: Contratação de empresa no ramo da construção civil, visando a reforma e construção no recinto de exposições Jacob Tosello — ABERTURA: Às 09h00 do dia 20/07/2026 — INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, Centro — TELEFONES: (18) 3902-4440 e (18) 3902-4456 — SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de junho de 2026.

Paulo Eduardo Barcello – Assessor de Compras Governamentais.

Código identificador: dbad5605-90e1-4f02-a309-36dd6e48a87e

### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO DA POPULAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL DE DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2027.

A Secretaria de Finanças do Município de Presidente Prudente - SP, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 48, parágrafo único, inciso I, **CONVIDA** a população em geral a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL** de discussão e elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Presidente Prudente para o exercício de 2027, que será realizada dia **2 de julho de 2026 a partir das 9 horas**. A audiência será transmitida ao vivo pela internet com acesso livre para toda a população que poderá enviar sugestões e perguntas para serem discutidas e respondidas no decorrer da apresentação, por meio do link que será disponibilizado no site oficial da prefeitura municipal.

Presidente Prudente, 29 de junho de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 54e294bf-a5a5-4cac-81d9-e9d7ae026e39

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente/SP — EDITAL: 13/2026 — MODALIDADE: Pregão Eletrônico (Lei nº 14.133/2021) — OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, peças e insumos para os elevadores das unidades municipais — ABERTURA: Às 09h00 do dia 17/07/2026 (Horário de Brasília) — INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1200, Centro — TELEFONES: (18) 3902-4456 / 3902-4452 — SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO: www.presidenteprudente.sp.gov.br.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de junho de 2026.

Paulo Eduardo Barcello – Assessor de Compras Governamentais.

Código identificador: 91487834-c75d-4cca-b03d-cccc927f2ba2

### NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

#### NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

| RECURSO                 | DATA       | VALOR R\$  |
|-------------------------|------------|------------|
| FUNDO ESPECIAL LEI 7525 | 29/06/2026 | 384.643,25 |
| TRANSPORTE ESCOLAR      | 29/06/2026 | 865.987,66 |





Presidente Prudente, 29 de Junho de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: c7ad5bdd-06a3-405c-8c95-6b07596e1a1e

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

## ROSELI MENDES HOFIG

Cad. Imóvel: 0739670001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4687/2026 - Data da Infração: 26/06/2026

Prazo: 15/07/2026 - Valor: 1678,19 UFM

## ATA BAKER

Cad. Imóvel: 0143390001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 4688/2026 - Data da Infração: 26/06/2026

Prazo: 15/07/2026 - Valor: 100,00 UFM

## ATA BAKER

Cad. Imóvel: 0143390001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 4689/2026 - Data da Infração: 26/06/2026

Prazo: 15/07/2026

Obs: Executar remoção de troncos e posteriormente reparar a calçada.

## ROSELI MENDES HOFIG

Cad. Imóvel: 0739660001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4690/2026 - Data da Infração: 26/06/2026

Prazo: 15/07/2026 - Valor: 1685,19 UFM

## OESTE REALTY DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cad. Imóvel: 0739640001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4691/2026 - Data da Infração: 26/06/2026

Prazo: 15/07/2026 - Valor: 1685,19 UFM

## GABRIEL CORREIA DE BRITO

Cad. Imóvel: 0739630001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4692/2026 - Data da Infração: 26/06/2026

Prazo: 15/07/2026 - Valor: 1685,19 UFM

## JOSE TIAGO CHESINE GOIS

Cad. Imóvel: 0739710001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 4693/2026 - Data da Infração: 26/06/2026

Prazo: 15/07/2026 - Valor: 400,00 UFM

## JOSE TIAGO CHESINE GOIS

Cad. Imóvel: 0739710001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 4694/2026 - Data da Infração: 26/06/2026

Prazo: 15/07/2026

Obs: Construir calçada no local.

## JOAO DORNELAS

Cad. Imóvel: 0739730001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4695/2026 - Data da Infração: 26/06/2026

Prazo: 15/07/2026 - Valor: 1653,51 UFM

## OESTE REALTY DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cad. Imóvel: 0739740001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4696/2026 - Data da Infração: 26/06/2026

Prazo: 15/07/2026 - Valor: 1051,47 UFM

## NILZA FERREIRA DE NORONHA FRANCO

Cad. Imóvel: 0082140001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 4697/2026 - Data da Infração: 26/06/2026

Prazo: 15/07/2026 - Valor: 100,00 UFM

## OESTE REALTY DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cad. Imóvel: 0739750001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4698/2026 - Data da Infração: 26/06/2026

Prazo: 15/07/2026 - Valor: 1562,33 UFM

## OESTE REALTY DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cad. Imóvel: 0739760001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4699/2026 - Data da Infração: 26/06/2026

Prazo: 15/07/2026 - Valor: 1502,84 UFM

## OESTE REALTY DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cad. Imóvel: 0739790001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4700/2026 - Data da Infração: 26/06/2026

Prazo: 15/07/2026 - Valor: 1502,84 UFM



**CAIO CESAR GUEDES DE CARVALHO****Cad. Imóvel:** 0739800001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4701/2026 - **Data da Infração:** 26/06/2026**Prazo:** 15/07/2026 - **Valor:** 1502,84 UFM**LILIAN CRISTINA ABAD TRIGO****Cad. Imóvel:** 0197390001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4702/2026 - **Data da Infração:** 26/06/2026**Prazo:** 15/07/2026 - **Valor:** 2178,00 UFM**LILIAN CRISTINA ABAD TRIGO****Cad. Imóvel:** 0197390001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 4703/2026 - **Data da Infração:** 26/06/2026**Prazo:** 03/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**CELSE SALIM SALOMAO****Cad. Imóvel:** 0387550001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 4704/2026 - **Data da Infração:** 26/06/2026**Prazo:** 15/07/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**MIGUEL VENANCIO COSTA****Cad. Imóvel:** 0082220001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 4705/2026 - **Data da Infração:** 26/06/2026**Prazo:** 15/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**MIGUEL VENANCIO COSTA****Cad. Imóvel:** 0082220001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 4706/2026 - **Data da Infração:** 26/06/2026**Prazo:** 15/07/2026**Obs:** Remover tronco do passeio publico e posteriormente reparar a calçada.**OESTE REALTY DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA****Cad. Imóvel:** 0739920001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 4707/2026 - **Data da Infração:** 26/06/2026**Prazo:** 15/07/2026 - **Valor:** 404,40 UFM**OESTE REALTY DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA****Cad. Imóvel:** 0739910001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 4708/2026 - **Data da Infração:** 26/06/2026**Prazo:** 15/07/2026 - **Valor:** 400,00 UFM**OESTE REALTY DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA****Cad. Imóvel:** 0739900001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 4709/2026 - **Data da Infração:** 26/06/2026**Prazo:** 15/07/2026 - **Valor:** 400,00 UFM**OESTE REALTY DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA****Cad. Imóvel:** 0739890001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 4710/2026 - **Data da Infração:** 26/06/2026**Prazo:** 15/07/2026 - **Valor:** 400,00 UFM**ANDRE FRANCISCO JUNQUEIRA MERINO TELES****Cad. Imóvel:** 0739820001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 4711/2026 - **Data da Infração:** 26/06/2026**Prazo:** 03/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**ANDRE FRANCISCO JUNQUEIRA MERINO TELES****Cad. Imóvel:** 0739820001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 4712/2026 - **Data da Infração:** 26/06/2026**Prazo:** 15/07/2026**Obs:** Retirar terras (lama) do passeio publico, deixando a livre**EUFROSINA LOPES DE BARROS****Cad. Imóvel:** 0363650001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 4713/2026 - **Data da Infração:** 26/06/2026**Prazo:** 15/07/2026 - **Valor:** 180,00 UFM**CRISTINA MITIKO NAKASHIMA****Cad. Imóvel:** 0128700001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4714/2026 - **Data da Infração:** 26/06/2026**Prazo:** 15/07/2026 - **Valor:** 390,00 UFM**LUIZ ANTONIO NASTARI****Cad. Imóvel:** 0289700001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4715/2026 - **Data da Infração:** 26/06/2026**Prazo:** 15/07/2026 - **Valor:** 375,00 UFM**JOSIANE BOCATTI****Cad. Imóvel:** 0289639001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4716/2026 - **Data da Infração:** 26/06/2026**Prazo:** 15/07/2026 - **Valor:** 375,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 30 de Junho de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami**  
**Coordenadora de Fiscalização Urbanística**

Código identificador: 0ba1681a-153e-4ebc-9726-3084465c8402



## PREMIO MUNICIPAL PRÁTICAS QUE INSPIRAM

## FICHA DE INSCRIÇÃO - 2026



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo/Função \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA EDUCATIVA

Título da prática: \_\_\_\_\_

Período de Execução: \_\_\_\_\_

| Categoria de inscrição                                      | Eixo temático                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> I – Educador(a) Infantil           | <input type="checkbox"/> 1. Brincadeiras, jogos e musicalização no cotidiano<br><input type="checkbox"/> 2. Cuidado e exploração do ambiente<br><input type="checkbox"/> 3. Acolhimento, vínculo e interação com as crianças<br><input type="checkbox"/> 4. Organização da rotina e cuidados diários                    |
| <input type="checkbox"/> II – Gestor(a) Escolar             | <input type="checkbox"/> 1. Relação escola e comunidade<br><input type="checkbox"/> 2. Educação Inclusiva<br><input type="checkbox"/> 3. Práticas educativas<br><input type="checkbox"/> 4. Práticas formativas e de monitoramento                                                                                      |
| <input type="checkbox"/> III – Professor(a) Ed. Infantil    | <input type="checkbox"/> 1. Educação Inclusiva<br><input type="checkbox"/> 2. Musicalidade na Infância<br><input type="checkbox"/> 3. Literatura e Contação de Histórias<br><input type="checkbox"/> 4. Brincadeiras, Interações, Afetividade e Acolhimento<br><input type="checkbox"/> 5. Cultura Popular e Identidade |
| <input type="checkbox"/> IV – Professor(a) Ens. Fundamental | <input type="checkbox"/> 1. Educação Inclusiva<br><input type="checkbox"/> 2. Alfabetização e letramento<br><input type="checkbox"/> 3. Raciocínio lógico-matemático<br><input type="checkbox"/> 4. Temas contemporâneos transversais<br><input type="checkbox"/> 5. Arte, Música e Expressão Corporal                  |

**PREMIO MUNICIPAL PRÁTICAS QUE INSPIRAM****3. CONSENTIMENTO PARA USO DE IMAGEM**

Autorizo, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a divulgação do trabalho inscrito, bem como o uso da minha imagem, voz e nome em registros fotográficos, audiovisuais e demais meios de comunicação institucionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente, referentes à divulgação do Prêmio "Práticas que Inspiram".

Declaro estar ciente de que tais registros poderão ser utilizados em materiais impressos, digitais, redes sociais, publicações oficiais e eventos institucionais, sem qualquer ônus ou exigência futura, sempre observados os princípios de respeito, finalidade educacional e valorização profissional.

**4. CERTIFICADO DE AUTORIA**

Declaro ser o(a) autor(a) original da prática educativa inscrita e responsável por sua elaboração e desenvolvimento, isentando a Secretaria Municipal de Educação de qualquer responsabilidade sobre eventual uso indevido de materiais, imagens ou conteúdos de terceiros.

Estou ciente de que o plágio ou falsidade das informações acarretará o indeferimento da inscrição e outras condicionalidades expressas no edital, bem como medidas cabíveis.

**5. AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD – LEI Nº 13.709/2018)**

Autorizo, de forma livre, informada e inequívoca, que a Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente colete, armazene, utilize e trate os meus dados pessoais e sensíveis constantes na ficha de inscrição, exclusivamente para fins de gestão, organização, avaliação, divulgação e certificação do Prêmio "Práticas que Inspiram".

Declaro estar ciente de que:

- Os dados pessoais fornecidos serão tratados somente para as finalidades relacionadas à execução e divulgação do prêmio, respeitando-se o princípio da minimização e segurança das informações;
- Terei acesso e direito à retificação, anonimização ou eliminação dos meus dados, conforme previsto na LGPD;
- Os dados poderão ser compartilhados somente com órgãos públicos parceiros ou plataformas institucionais necessárias à execução do prêmio, nunca para fins comerciais;
- Após o encerramento do processo e prazos legais, os dados poderão ser arquivados para fins de preservação da memória institucional e comprovação administrativa, conforme as normas arquivísticas públicas.

Portanto, declaro, para os devidos fins, que:

- a) As informações prestadas nesta ficha são verdadeiras;
- b) A prática inscrita foi desenvolvida em 2026, em conformidade com os objetivos do Prêmio;
- c) Estou ciente e de acordo com os termos do edital e com o regulamento da premiação.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

**6. ASSINATURAS DE VALIDAÇÃO** (CONFORME ITEM 5.9 DO EDITAL)**Para as categorias I, III e IV:**

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)  
Pedagógico(a)

\_\_\_\_\_  
Diretor(a)  
de Escola

Data: \_\_\_\_\_

**Para a categoria II:**

\_\_\_\_\_  
Supervisor(a) de Ensino

Data: \_\_\_\_\_



**RELATÓRIO GOVERNAMENTAL SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 346/2021  
PERÍODO: 2025**

Supervisão de Ensino  
SEDUC de Presidente Prudente

Relatório Governamental sobre a execução do Contrato de Gestão Nº  
346/2021

Período: 2025

**Assunto:**

Monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto do contrato e das atividades realizadas pela O.S na execução do Contrato de Gestão Nº346/2021 Seduc Presidente Prudente – SP referente ao ano de 2025.

Unidades Escolares de Educação Infantil – objeto de Gestão Compartilhada

**EM BENEDITA DE PÁDUA MARTINS**

Rua Antonio Carlos de Aro, nº 170, Resid. São Paulo

**EM CARLA SIMONE DA SILVA**

Rua João Corazza, nº 154, Resid. Monte Carlo

**EM Profª ELIANE TADIOTTO ARAÚJO**

Av. José Teixeira dos Santos, nº 395, Resid. Cremonesi

**EM ÉRIKA PORTELLA RODRIGUES**

Rua Clóvis Candido Rodrigues, nº 99, Resid. Itapua

**EM VEREADOR JÚLIO BRAGA FILHO**

Rua Anisio Jacinto Lucas, nº 100, Jd. Humberto Salvador

**EM MARIA REGINA DAL POGGETTO RIBEIRO**

Rua Elza Fernandes Castilho, nº 169, Parque dos Girassóis

**EM MÁRIO PERETTI**

Av. Carlos Alberto Arruda Campos, nº 344, Resid. III Milênio

**EM SYLVIA MARLENE PEREIRA FAUSTINO**

Rua Diogo Parra Peres, nº 100, Resid. João Domingos Netto

**EM Profª VANIA MARIA VALENTIM AQUOTI**

Rua David Fioravante, nº 185, Jardim Vale Verde II

**E**

**\*EM MARIANA FRANKLIN FERREIRA SILVA**

Rua Odayr Zangirolami, nº 151, Bairro Vida Nova Presidente Prudente I.



**RELATÓRIO GOVERNAMENTAL SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 346/2021  
PERÍODO: 2025**Supervisão de Ensino  
SEDUC de Presidente Prudente

\*A unidade escolar EM Mariana Franklin Ferreira Silva foi inaugurada em setembro de 2025 e entrou em atividades no dia **15 de setembro**. Foi incorporada ao contrato de Gestão Compartilhada considerando-se aditivos ao contrato.

**Considerações iniciais**

Ao longo da execução do contrato de gestão a Seduc de Presidente Prudente e as comissões de monitoramento aprimoraram as formas de registro das ações de acompanhamento, supervisão e organização pela administração, na tentativa de alinhar os registros elaborados pela OS, pelas comissões e supervisão de ensino, evitando informações redundantes e garantindo a objetividade dos mesmos.

Deste modo este relatório se articula com os quatro relatórios trimestrais elaborados pela OS em consonância com modelo encaminhado pela Seduc e que contém outros registros relacionados à execução de ações nas dez (10) unidades escolares.

Assim, para melhor compreensão das informações indicadas neste relatório, recomenda-se a análise dos relatórios que se complementam.

Importante ressaltar que a incorporação de uma décima unidade escolar ao contrato de gestão compartilhada, a partir da inauguração da EM Mariana F. F. Silva em setembro de 2025, houve aumento em aproximados 9% nas vagas ofertadas no início do 4º trimestre do ano, causando perturbações na organização inicial e dificultando o controle do fluxo de alunos. Assim este episódio interfere diretamente na avaliação geral da realização do contrato de gestão para este ano, assim será constantemente mencionado como justificativa das variações no atendimento, sempre que houver impacto.

**Dados da Projeção de Classes e Períodos de Unidades Escolares de Gestão  
Compartilhada para 2025**

| Unidade Escolar                 |   | B1 | B2 | B1/<br>2 | M1 | M2 | M1/<br>2 | P1 | P2 | Tot |
|---------------------------------|---|----|----|----------|----|----|----------|----|----|-----|
| EM BENEDITA DE PADUA<br>MARTINS | M |    | 1  |          | 2  | 2  |          | 2  |    | 17  |
|                                 | T |    | 1  |          | 1  | 2  | 1        | 2  |    |     |
|                                 | I | 2  | 1  |          |    |    |          |    |    |     |
| EM CARLA SIMONE DA<br>SILVA     | M |    | 2  |          | 1  | 1  | 1        |    |    | 17  |
|                                 | T |    | 3  |          | 1  | 1  |          |    |    |     |
|                                 | I |    | 2  | 2        | 1  | 1  | 1        |    |    |     |



**RELATÓRIO GOVERNAMENTAL SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 346/2021  
PERÍODO: 2025**

| Supervisão de Ensino<br>SEDUC de Presidente Prudente |   |    |     |    |     |     |     |     |    |      |
|------------------------------------------------------|---|----|-----|----|-----|-----|-----|-----|----|------|
| EM ELIANE TADIOTTO<br>ARAÚJO                         | M |    |     |    |     | 1   |     |     |    | 12   |
|                                                      | T |    |     |    | 1   |     |     |     |    |      |
|                                                      | I | 2  | 5   |    |     | 1   | 2   |     |    |      |
| EM ÉRIKA PORTELLA<br>RODRIGUES                       | M |    | 2   |    | 1   | 1   |     |     |    | 14   |
|                                                      | T |    |     |    | 1   | 1   |     |     |    |      |
|                                                      | I | 2  | 2   |    | 2   | 2   |     |     |    |      |
| EM JULIO BRAGA FILHO                                 | M |    | 1   |    |     | 1   |     | 1   | 1  | 14   |
|                                                      | T |    | 1   |    |     |     | 1   | 1   | 1  |      |
|                                                      | I | 2  | 1   |    | 2   | 1   |     |     |    |      |
| EM MARIA REGINA DAL<br>POGETTO RIBEIRO               | M |    |     |    | 1   |     |     |     |    | 12   |
|                                                      | T |    |     |    |     |     | 1   |     |    |      |
|                                                      | I |    | 5   | 2  | 1   | 2   |     |     |    |      |
| *EM MARIANA FRANKLIN<br>FERREIRA SILVA               | M |    |     |    |     |     | 1   | 1   |    | 10   |
|                                                      | T |    |     |    | 1   |     |     | 1   |    |      |
|                                                      | I | 2  | 2   |    | 1   | 1   |     |     |    |      |
| EM MARIO PERETTI                                     | M |    | 1   |    |     |     | 1   | 1   | 1  | 13   |
|                                                      | T |    |     |    | 1   |     |     | 1   | 1  |      |
|                                                      | I | 2  | 2   |    | 1   | 1   |     |     |    |      |
| EM SYLVIA MARLENE<br>PEREIRA FAUSTINO                | M |    |     |    |     |     |     |     |    | 11   |
|                                                      | T |    |     |    |     |     |     |     |    |      |
|                                                      | I | 2  | 4   |    | 2   | 3   |     |     |    |      |
| EM VANIA MARIA<br>VALENTIM AQUOTI                    | M |    |     |    | 1   |     |     |     |    | 11   |
|                                                      | T |    |     |    |     | 1   |     |     |    |      |
|                                                      | I |    | 4   | 1  | 2   | 2   |     |     |    |      |
| TOTAL DE GRUPAMENTOS                                 |   | 14 | 40  | 5  | 25  | 26  | 7   | 10  | 4  | 131  |
| CAPACIDADE                                           |   | 84 | 320 | 35 | 375 | 390 | 105 | 200 | 80 | 1589 |

Seduc, Presidente Prudente – supervisão de ensino.

**Manutenção dos Prédios**

1. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) atualizadas.
2. Quadros de Dependências dos Prédios (QDP), que indicam os usos das dependências das salas, estão atualizados e disponíveis para acompanhamento pelo DGRF Seduc.
3. Instalados e em funcionamento dispositivos de segurança e monitoramento: câmeras nas dependências, área interna e externa-portaria; alarmes, serviço de monitoramento por empresa de segurança privada; e cercas eletrificadas.

**RELATÓRIO GOVERNAMENTAL SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 346/2021  
PERÍODO: 2025**Supervisão de Ensino  
SEDUC de Presidente Prudente

4. Instalados sistemas de Aquecimento da Água por Energia Solar em todas as unidades escolares;
5. Iluminação e internet em perfeitas condições de uso;
6. Ações de controle de pragas, sanitização e limpeza das caixas d'água e substituição de filtros;
7. Instaladas telas nos acessos às cozinhas, ventilação em conformidade com as normas de segurança.

**Cumprimento do atendimento às matrículas conforme projeção**

Refere-se à análise sobre a relação entre o atendimento projetado, conforme o grupamento, faixa-etária e as matrículas efetivamente atendidas.

Esta relação 'projeção x matrículas' não se trata da verificação de obrigação do cumprimento de contrato, isto é, a projeção que é planejada pela Seduc, tem maior relação com a capacidade de planejamento da administração da secretaria e da previsibilidade da demanda, considera aspectos físicos, como a capacidade da unidade escolar, dada pelo número de espaços, suas respectivas áreas e das características dos espaços conforme a faixa etária. Por exemplo, para o atendimento ao berçário I é necessário o acesso ao fraldário e lactário junto à sala, ao passo que as salas de pré-escola devem possuir espaços amplos para a circulação, mesas e cadeiras brinquedos pedagógicos.

Outros aspectos devem ser considerados, como, por exemplo, as listas e espera por vagas e a oferta de vagas em período integral, considerando que a grande maioria das solicitações de vagas que não foram atendidas foram solicitações por vagas em período integral, deixando assim vagas em grupamentos de período parcial disponibilizadas e não preenchidas porque não são interessantes às famílias.

Além de outras variações, como por exemplo, o fato de que a Seduc precisaria ofertar mais vagas de maternal em uma determinada unidade escolar, gerando lista de espera em uma escola, enquanto em outra unidade as vagas disponíveis não são preenchidas porque a demanda não é suficiente. Na maioria das vezes não há possibilidade de remanejar a vaga de uma escola para outra por que são distantes umas das outras.

**Quadro resumo da relação: vagas projetadas e matrículas efetivamente realizadas 2025**

**RELATÓRIO GOVERNAMENTAL SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 346/2021  
PERÍODO: 2025**Supervisão de Ensino  
SEDUC de Presidente Prudente

|                                      | Berçários | Maternais | Pré-escola | TOTAIS |
|--------------------------------------|-----------|-----------|------------|--------|
| Capacidade prevista                  | 439       | 870       | 280        | 1589   |
| Média de matrículas realizada no ano | 430       | 791       | 239        | 1460   |
| Média de vagas no ano                | 9         | 79        | 41         | 129    |

Variação de aproximadamente 8,1% abaixo do projetado.

Essa variação é prevista e, em verdade, ocorre em menor grau nas unidades de gestão compartilhada do que nas unidades de gestão própria da municipalidade, com variação aproximada entre 10% e 12%, em parte, por motivação da necessidade de cumprimento do contrato.

As justificativas das variações, por unidade escolar, são objeto de análise das respectivas equipes gestoras e da Seduc, e são descritas com maior detalhamento nas definições e caracterizações da comunidade e do público-alvo que constam dos Projetos Políticos Pedagógicos das unidades escolares.

Entretanto, neste período deve-se considerar que houve inauguração de uma unidade escolar que ampliou 128 novas vagas a partir de setembro, assim de 1461 para as 1589 vagas consideradas. As vagas de berçário e maternal 1 foram rapidamente preenchidas, no entanto, as vagas ofertadas de maternal 2 e pré-escola naquela unidade não foram prontamente preenchidas, uma vez que a maioria das crianças já estava atendida em outras unidades, predominantemente, oriundas da EM Erika Portella que também é unidade de gestão compartilhada.

Desta forma entende-se que, excepcionalmente neste ano de 2025, a abertura de nova unidade escolar provocou uma reorganização no atendimento das unidades escolares próximas, afetando o efetivo controle de fluxo e do atendimento da demanda por vagas.

**Parecer:** A variação entre vagas projetadas e efetivamente atendidas pelas dez (10) unidades de gestão compartilhada é prevista e justificada. Considera-se cumprida a previsão do atendimento.

**Conforme Termo de Referência para o contrato (Quadro de Metas)**

**META 1** - Elaboração de um projeto pedagógico que organize as ações educacionais resultantes da reflexão e interação de um coletivo de educadores, crianças e famílias, no movimento de pensar e fazer com o outro, com o conhecimento e com a cultura.

**RELATÓRIO GOVERNAMENTAL SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 346/2021  
PERÍODO: 2025**

| INDICADORES |                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Supervisão de Ensino<br>SEDUC de Presidente Prudente<br>AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1         | Escuta e acolhimento da diversidade de opiniões e sugestões dos diversos coletivos na construção de uma proposta educativa que tenha como foco a criança;                                                                                                                             | Com as famílias: por meio das reuniões de Conselho de Escola, reuniões de pais e registros de atendimento aos pais realizados pela Seduc e pela administração da AABM.<br>Com professores e funcionários: por meio das reuniões ordinárias de formação docente e reuniões de planejamento, replanejamento e avaliação final.                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.2         | Construção de propósitos educativos que contemplem as características e/ou necessidades da comunidade atendida;                                                                                                                                                                       | Manifestada nos projetos políticos pedagógicos das unidades, considerando os aspectos relacionados à caracterização das respectivas comunidades escolares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1.3         | Elaboração de Planos de Ensino específicos de cada turma em consonância com os propósitos educativos, as características do grupo de crianças e que revele intencionalidades pedagógicas definidas pelos educadores, na relação com o pensar e fazer com as crianças e suas famílias. | Os planos de ensino no ano de 2025 foram elaborados conforme <i>Orientação Técnica Seduc Nº 33/2024 – reedição da OT Seduc Nº 17/2024 CGE/Coordenação Pedagógica</i> , considerando o alinhamento ao currículo paulista.<br>Foi pauta das reuniões formativas com docentes e acompanhada pela Coordenação Pedagógica da Seduc, por meio de reuniões formativas com OPs e encontros de alinhamento com gestores.<br>Os planos de ensino foram elaborados e entregues, foram analisados e revisados.<br>Houve cumprimento das datas estabelecidas. |

**AValiação FINAL DA META 1**

Cronograma em execução e em cumprimento sem distorções;  
Os planos de ensino da educação infantil foram alinhados ao Currículo Paulista e refletidos nos planos apresentados pelas unidades de gestão compartilhada.  
Os adendos aos Projetos Políticos Pedagógicos foram devidamente apresentados e em conformidade com as prerrogativas da Seduc.

**Plenamente cumprida.**

**META 2** - Promoção de uma educação integradora e inclusiva, de qualidade social, voltada para a vida na sociedade e na cultura, tendo em vista o papel da escola na disseminação e produção de conhecimentos.

| INDICADORES |                                                                                                                                                                                                                             | AÇÕES                                                                                                                    |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.1         | Realização de ações que garantam relações sociais e culturais da criança com a vida e com o mundo, que incluam diferentes gêneros textuais e formas de expressão: corporal, gestual, verbal, plástica, dramática e musical; | As atividades previstas com as turmas consideram os campos de experiência e os direitos de aprendizagem conforme a BNCC. |
| 2.2         | Realização de ações que garantam vivências                                                                                                                                                                                  | Presente nas ações das rotinas escolares, conforme os respectivos planos de ensino:                                      |



**RELATÓRIO GOVERNAMENTAL SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 346/2021  
PERÍODO: 2025**

| Supervisão de Ensino<br>SEDUC de Presidente Prudente |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                      | narrativas de apreciação e interação, individual e coletivamente, com a linguagem oral e escrita, em meio a diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos, no contexto das práticas sociais;                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.3                                                  | Realização de ações que garantam relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais a partir de contextos significativos que recriem as práticas sociais da vida da criança, da família, dos educadores e da comunidade;                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.4                                                  | Realização de ações que garantam relações com variadas formas de expressões artísticas: música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, teatro, literatura e dança;                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.5                                                  | Realização de ações que garantam vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos, dialogando com a diversidade humana, social e cultural;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.6                                                  | Realização de ações que garantam promoção de vivências com o conhecimento e a cultura, que explorem e estimulem a socialização entre sujeitos e grupos, por meio de uma educação integradora e inclusiva que responda às necessidades educacionais de todas as crianças de diferentes condições físicas, sensoriais, intelectuais e emocionais, classes sociais, crenças, etnias, gêneros, origens e contextos socioculturais e espaciais, que se entrelaçam na vida social; | Seis direitos fundamentais:<br>Conviver: Promover a convivência entre crianças e adultos em diferentes grupos, fomentando o respeito, a empatia e a socialização.<br>Brincar: Assegurar a vivência do brincar diariamente, de múltiplas formas e em variados espaços, sendo a principal linguagem infantil.<br>Participar: Garantir que as crianças sejam sujeitos ativos nas decisões da rotina, no planejamento das atividades e na gestão da escola.<br>Explorar: Estimular a exploração de movimentos, sons, formas, texturas e o ambiente ao seu redor para promover a curiosidade e o aprendizado.<br>Expressar: Permitir que a criança comunique suas necessidades, emoções e dúvidas por meio de diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral).<br>Conhecer-se: Auxiliar na construção da identidade pessoal, social e cultural, desenvolvendo a auto-estima e o reconhecimento de suas próprias |
| 2.7                                                  | Realização de ações que garantam interações que permitam a autonomia da criança no pensar e fazer com o outro, no cuidado pessoal, na auto-organização, na saúde, nutrição e bem-estar;                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.8                                                  | Realização de ações que garantam relações com o mundo físico e social, considerando o conhecimento da biodiversidade e a necessidade de preservação para a vida, no cuidado consigo, com o outro e com a natureza;                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.9                                                  | Realização de ações que garantam interações com as manifestações e tradições culturais, especialmente as brasileiras;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.10                                                 | Realização de ações que garantam uso de recursos tecnológicos e midiáticos articulados a práticas sociais que ampliem as vivências das                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

**RELATÓRIO GOVERNAMENTAL SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 346/2021  
PERÍODO: 2025**Supervisão de Ensino  
SEDUC de Presidente Prudente

|  |                                          |  |
|--|------------------------------------------|--|
|  | crianças com o conhecimento e a cultura. |  |
|--|------------------------------------------|--|

**AVALIAÇÃO FINAL DA META 2**

De forma geral o planejamento das atividades consideram, necessariamente, os parâmetros da BNCC da educação infantil, estruturada em 5 campos de experiências e 6 direitos de aprendizagem (conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer), que correspondem com os aspectos culturais explicitados nesta meta.

Organização do atendimento em conformidade com Currículo Municipal de Presidente Prudente; Não foi verificado em nenhuma Unidade Escolar divergências de concepção teórica ou nas prerrogativas de atendimento aos alunos público alvo de AEE;

Todos os alunos avaliados e indicados para atendimento AEE foram matriculados e recebem atendimento;

Plenamente cumprida.

**META 3 - Implementação da Gestão Democrática**

| INDICADORES |                                                                                      | AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.1         | Elaboração e atualização coletivas do PPP com a participação dos diversos segmentos. | As ações referentes à implementação da gestão democrática consideraram, pelo menos, 7 ocasiões previstas no calendário escola, sendo:<br>As 4 reuniões ordinárias de Conselho de Escola e;<br>As 3 reuniões ordinárias referentes ao planejamento escolar: Planejamento inicial - reunião que ocorreu antes do início do ano letivo com a equipe escolar; Reunião de Replanejamento e Avaliação do 1º semestre – em julho e; Reunião de Avaliação final – realizada no último dia letivo. |
| 3.2         | Atuação dos colegiados na tomada de decisões.                                        | Análise dos respectivos projetos políticos pedagógicos das unidades escolares;<br>Análise dos registros dos controles dos recursos financeiros do PDDE Educação Básica e dos outros programas de financiamento direto.                                                                                                                                                                                                                                                                    |

**AVALIAÇÃO FINAL DA META 3**

Conforme verificação das atas das respectivas reuniões:

Houve efetiva realização das reuniões de Conselho de Escola e de planejamento, replanejamento e avaliação final, ordinárias e em cumprimento ao calendário escolar.

Houve efetiva participação dos colegiados – Conselhos de Escola – nas tomadas de decisão das ações e na ratificação dos recursos utilizados.

Plenamente cumprida.

**META 4 - Manutenção de 100% do quadro de pessoal aprovado no Programa Educacional**

**RELATÓRIO GOVERNAMENTAL SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 346/2021  
PERÍODO: 2025**

| INDICADOR |                                                                                            | Supervisão de Ensino<br>SEDUC de Presidente Prudente<br>AÇÃO                                                                                                                                                                                    |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.1       | Quadro de pessoal completo descrito no Relatório Trimestral das UEs e encaminhado a SEDUC. | Manter atualizado o número de profissionais em serviço para a manutenção do atendimento conforme relação descrita no Termo de Referência do contrato e organizando as substituições necessárias, garantindo a não interrupção dos atendimentos. |

**AValiação FINAL DA META 4**

Durante as visitas de monitoramento e acompanhamento realizadas ao longo do ano de 2025, foi verificado que, no início do ano letivo, no período entre fevereiro e meados de abril, houve demora considerável no preenchimento das vagas de professor e do profissional de apoio ou auxílio do professor, ora realizado pelo Educador Infantil, ora realizado pelo Agente de Apoio Escolar. A demora no preenchimento do quadro provocou a necessidade de horas extraordinárias realizadas pelos professores que estavam em atividade, substituindo vagas livres. No início do ano este fato tem como consequências, de além da sobrecarga dos profissionais em atividade dobrada, consequentemente grande desgaste e impactos posteriores de absenteísmo pelo excesso de trabalho, no estabelecimento dos vínculos com as crianças, que desde o início do ano deve ser estabelecido com o profissional que vai atendê-lo ao longo de sua permanência e, conforme se prevê, durante o ano todo.

Deste modo apresento parecer **Parcialmente Cumprido considerando a ressalva**. Importante destacar a necessidade do preenchimento do quadro do efetivo para o início do ano letivo e, da melhor forma, mantê-lo.

**META 5** - Realização de 100% dos encontros semanais das duas horas consecutivas para o desenvolvimento do Plano de Formação.

| INDICADOR |                                                                  | AÇÃO                                 |
|-----------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 5.1       | Atas de todos os encontros de formação desenvolvidas no período. | HTPC e HAC realizadas integralmente. |

**AValiação FINAL DA META 5**

Todas as reuniões formativas previstas foram efetivamente cumpridas, no total de 36 reuniões ordinárias. Além das reuniões previstas houve momentos formativos extraordinários com os professores de educação infantil, pela Seduc diretamente, referente ao Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI, do âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, destinado aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente, direcionado aos professores que atuavam nos maternais e pré-escola. Todos os professores convocados foram participantes e concluintes do programa formativo.

**Plenamente cumprido.**

**META 6** - Cumprimento das disposições da Secretaria Municipal de Educação sobre o Calendário Escolar.



**RELATÓRIO GOVERNAMENTAL SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 346/2021  
PERÍODO: 2025**

| INDICADOR                                          | Supervisão de Ensino<br>SEDUC de Presidente Prudente |                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------|
|                                                    | AÇÃO                                                 |                                  |
| Cumprimento de 200 dias letivos.                   | O Calendário                                         | Escolar foi plenamente cumprido. |
| Atendimento às orientações do supervisor de ensino | Plenamente cumpridas                                 |                                  |

**AVALIAÇÃO FINAL DA META 6****Plenamente cumprido.****Acompanhamento dos gastos dos recursos do PDDE – FNDE a partir dos princípios da gestão democrática**

Realização das quatro (4) reuniões de Conselho de Escola ordinárias nas nove (9) unidades escolares (lembro que a EM Mariana F. F. Silva foi inaugurada somente em setembro, e que não houve formação de conselho escolar neste ano e também não houve recursos PDDE encaminhados), conforme planejado e constante nos respectivos Calendários Escolares homologados.

Prestação de contas com ampla divulgação e de conhecimento das comunidades escolares realizadas com acompanhamento, apoio e monitoramento do setor de Parcerias e Convênios da Seduc. Todas as prestações de contas foram devidamente apresentadas no período correto e sem intercorrências.

**Considerações finais**

O atendimento pelas unidades escolares é necessário e corrobora para o cumprimento da obrigação da municipalidade em atendimento à demanda de educação infantil nos territórios onde se localizam as unidades escolares e no cumprimento das metas referentes ao Plano Municipal de Educação, atendendo, nas nove unidades aproximadamente 35% do total de atendimento de creche pela municipalidade e grande parte deste atendimento em período integral, o que também corrobora para o cumprimento deste atendimento público e gratuito pelo município.

Há uma expressividade no contingente de recurso humano necessário para atendimento nestas unidades escolares que transborda as condições atuais do município de criação de cargos vinculados às classes da educação infantil (dez diretores de escola, dez orientadores pedagógicos, aproximadamente duzentos professores de educação infantil, quarenta educadores





**RELATÓRIO GOVERNAMENTAL SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 346/2021  
PERÍODO: 2025**

Supervisão de Ensino  
SEDUC de Presidente Prudente

infantis ou agentes de apoio escolar, vinte serviços gerais, dez escriturários, aproximadamente trinta cozinheiros entre outros serviços necessários com manutenções e segurança das escolas) em quantidade de cargos e funções ainda sem previsão pela administração municipal para a realização de ampliação do quadro em sua folha de pagamento e também, em relação à criação destes cargos.

Neste sentido, mais uma vez, alerto para necessidade do planejamento de outras ações, ainda que um plano de contingência, para o caso de qualquer impossibilidade de continuidade do fomento da Gestão Compartilhada, mesmo na falta de interesse pelas Organizações Sociais em realizar a parceria, quanto nas mudanças dos paradigmas administrativos.

Para haver condições de a municipalidade assumir integralmente a gestão destas unidades escolares, seria interessante o planejamento por meio de estratégias e metas específicas para este fim, de forma racionalizada e gradativa. Enquanto não havendo estudos específicos com o objetivo de indicar condições de gestão própria, haverá ainda a necessidade técnica de oferecer o compartilhamento da gestão administrativa destas nove unidades escolares.

**Parecer Conclusivo**

Houve cumprimento efetivo do contrato de gestão no que se refere ao atendimento planejado e organizado no período referente ao ano de 2025, alinhado ao projeto pedagógico da Seduc para esta etapa da educação, em consonância com os dispositivos legais e cumprimento de calendário letivo, tanto no que se refere aos dias de efetivo trabalho docente, quanto às horas letivas.

Apresento parecer favorável à continuidade do atendimento realizado pela Associação Bezerra de Menezes na co-gestão das dez (10) unidades escolares indicadas em contrato.

Ronaldo Bernabé

Supervisor de Ensino  
RG 30.399.195-1





**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Secretaria Municipal de Administração - SECAD  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

**Milton Carlos de Mello**

Prefeito Municipal

**Celso Gazolla Bondarenko**

Secretário Municipal de Administração

**Rodrigo e Silva Brambila**

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

